



## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2029/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 75, I da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

<b>Dispensa de Licitação nº 2016/26</b>
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E OBTENÇÃO DE LICENÇA JUNTO À FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL.
<b>Valor Homologado da Contratação:</b> R\$ 15.000,00
<b>Fornecedores:</b> ZOTTIS ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 47.604.877/0001-55

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DECLARO** *dispensável* a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### 3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 11 de fevereiro de 2026

**Elton Henrique da Silva**  
Secretário Municipal de Esportes